



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1.1. *Descrição do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado.*

Prestação de serviços elétricos.

1.2. *Descrição das atividades a serem desenvolvidas:*

Serviços gerais de manutenção elétrica dos 2 prédios da Câmara, incluindo a instalação de equipamentos de suporte ao sistema de sonorização do Plenário.

1.3. *Justificativa para a aquisição do objeto ou contratação do serviço.*

Referidos serviços têm como objetivo assegurar a realização das sessões plenárias, Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e outras reuniões, através de manutenção elétrica, nos dois prédios, incluindo a instalação de equipamentos de fiação e outros relativos ao sistema de sonorização do Plenário.

### 2 – DA ENTREGA

2.1. *Descrição dos prazos e da forma de entrega do objeto ou da prestação do serviço, bem como indicação de horário para entrega, quando for o caso.*

Os serviços deverão ser executados até 06/02/2024, obedecendo às exigências expostas no item 1.2.

### 3 – DA GARANTIA

3.1. *Descrever as garantias que deverão ser fornecidas pela empresa contratada ou pela pessoa física responsável pela prestação do serviço, tais como: troca de material defeituoso, responsabilização pelos procedimentos relacionados à garantia do serviço ofertado ou do objeto fornecido, troca de materiais sem custo para a contratante.*

A presente contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Poder Legislativo e o executante dos serviços elétricos, sendo esta relação desprovida de subordinação e pessoalidade, tendo a empresa contratada autonomia na seleção dos executores e na prestação dos serviços em questão, desde que realizados em estrita observância às condições pactuadas, além de possuir a contratada responsabilidade exclusiva por eventual culpa ou dolo na prestação dos serviços que ocasionem danos à contratante ou a terceiros.

### 4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

[www.camaradealtinopolis.sp.gov.br](http://www.camaradealtinopolis.sp.gov.br)

4.1. Descrição das condições necessárias para completa prestação do serviço, quando for o caso.

- Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em [https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_104\\_0\\_1\\_19092023145804.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf));
- No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023;

Altinópolis, 02 de fevereiro de 2.024.

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA

Presidente da Câmara